



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

Adm.: Compromisso com o povo
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: comunicacao@alagoinha.pi.gov.br

DECRETO Nº 0012/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Decreta Ponto Facultativo em todas as Secretarias, Autarquias e órgãos a fins que fazem parte da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal deste Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

DECRETA:

Art. 1º. – A Administração Pública Municipal em virtude de conveniência decreta ponto facultativo no dia 01 de Junho (sexta feira).

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços essenciais na área de saúde, educação, assistência social no parâmetro legal em conformidade com as Leis que regem este País.

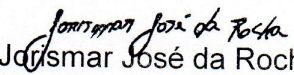
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


Joismar José da Rocha
Prefeito Municipal